



**DECRETO Nº 5.065, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 193.473,54.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a medida provisória 990/2020 que abriu Crédito Extraordinário referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 193.473,54 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	16:00
Unidade orçamentária:	16:02
Função:	13
Subfunção:	392
Programa:	2396 – Prêmio Cultura em Casa Aldir Blanc
Projeto/Atividade:	2396
Natureza da Despesa:	33903100.00
Valor:	154.778,84
Natureza da Despesa:	335045.00.00
Valor:	19.347,35
Natureza da despesa:	335048.00.00
Valor:	19.347,35
Fonte de Recursos:	1201

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Extraordinário os recursos recebidos da União através da Secretaria Especial da Cultura.

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
DATA: 18/10/20 HORA: 11:12



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

---

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura, devendo ser data imediato conhecimento ao Poder Legislativo.



**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



**Fábio Medeiros de Freitas**

Secretário de Infraestrutura e Administração